



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP  
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 05 de junho de 2025.

**Ofício n. 90/2025**

**Excelentíssimo Presidente:**

Encaminhamos, por meio deste, o Projeto de Lei nº 11/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.994,00, com a finalidade de viabilizar o repasse do auxílio financeiro a atletas piedadenses que participarão do VI Panamericano de Luta de Braço, a ser realizado entre os dias 27 e 29 de junho de 2025, na cidade de Buenos Aires, Argentina.

O presente projeto tramita de forma correlata à proposta legislativa que autoriza a concessão do referido auxílio, ambas complementares e indispensáveis para a concretização do apoio.

Considerando a proximidade do evento esportivo, solicitamos que a matéria se submeta à tramitação de urgência, nos termos do artigo 138, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 15, de 03 de agosto de 2020).

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa nossos protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**Geraldo Pinto de Camargo Filho**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Adilsom Castanho**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade

NESTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP  
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 11, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

***"Autoriza abertura de crédito especial,  
conforme especifica."***

**GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO**, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais), destinado ao custeio de despesas de participação de atletas piedadenses no VI Panamericano de Luta de Braço, conforme programação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Para atender o artigo 1.º, será aberto um crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Executivo

02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

02.06.03 – Diretoria de Esporte e Lazer

27.812.0007.2040 – 3.3.90.48.00 – Auxílio financeiro a pessoa física ... R\$ 5.994,00

**Art. 3º** Para atender a despesa prevista com a abertura do presente crédito especial, será utilizado Superávit Financeiro.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 05 de junho de 2025.

**GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP  
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**JUSTIFICATIVA**

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 11/2025, que trata da abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais), com a finalidade de viabilizar o custeio da participação de atletas piedadenses no VI Panamericano de Luta de Braço, a ser realizado entre os dias 27 e 29 de junho de 2025, na cidade de Buenos Aires, Argentina.

Concomitantemente a este Projeto de Lei, foi encaminhada proposta legislativa específica autorizando a concessão do referido auxílio financeiro, com fundamento no interesse público e nos critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Esportes.

A suplementação ora proposta destina-se à cobertura orçamentária necessária para repasse de valores referentes à hospedagem, alimentação e inscrição das atletas, com utilização de recursos oriundos do superávit financeiro do FADAP – Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Piedade.

Para fins de instrução do presente Projeto, segue anexa a planilha com a demonstração do superávit apurado, elaborada pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

Certos da habitual atenção desta Casa Legislativa, reiteramos nossos votos de elevada consideração.

**GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO**

Prefeito Municipal